DECRETO Nº 126, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1060		Construção, Reforma e Ampl. Prédios (Bloco MAC e Hospitalar)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	31.500,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	26.500,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030		Aquis. De Equipamentos e Materiais Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	500,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	9.500,00

021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	1.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**137.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção Refor. e Ampliação Prédios (Bloco Atenção Básica)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	2.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2032		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	9.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2032		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	9.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	60.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030413		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2121		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância em Saúde)		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	7.500,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030413		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2121		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância em Saúde)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	6.500,00

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	19.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**137.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS